



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40500/2020 – RAI, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 .

PROCESSO Nº 0131.0000255/2020-48.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Gama, representa por **JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO**, CPF: 448.961.153-68 nº RG: 3.020.082 SSP DF, na qualidade de Administradora Regional do Gama, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro e Comercial, **PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO**, portador da carteira de identidade nº 703.120 SSP/DF e CPF nº 364.198.341-04, e pelo seu Superintendente de Comercialização, **DIEGO REZENDE FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2.360.012 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 735.115.521-68, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, celebram o presente Contrato, com base no art. 25, *caput*, art. 57, inciso II, e art. 62, § 3º, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais nº 4.285/2008, e 442, de 10 de maio de 1993, no Contrato de Concessão nº 01/2006 e na Resolução 14/2011, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal – Adasa

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual suprimindo-se a Inscrição 191831-1 do hidrometro Y16N051093 - Salão Comunitário do DVO AE TRAVESSA BURITI Nº 4, por força da Lei Complementar Nº 958, de 20 de Dezembro de 2019.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro por esta Administração Regional.

Gama, 08 de Dezembro de 2020.

CONSUMIDOR: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO
ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA

CONCESSIONÁRIA: CAESB

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Diretor Financeiro e Comercial
CPF 364.198.341-04

DIEGO REZENDE FERREIRA

Superintendente de Comercialização

CPF 735.115.521-68

TESTEMUNHAS

JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO

Analista de PPGG

Matrícula 174.475-5

ELISÂNGELA VERAS ABRANTES

Gerência de Administração

Mat. 1.694.065-2



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA VERAS ABRANTES - Matr.1694065-2, Gerente de Administração**, em 18/12/2020, às 09:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO - Matr.0174475-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 18/12/2020, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO - Matr.1698162-6, Administrador(a) Regional do Gama**, em 18/12/2020, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO REZENDE FERREIRA - Matr.0052236-8, Superintendente**, em 23/12/2020, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Matr.0039336-3, Diretor(a) Financeiro(a) e Comercial**, em 29/12/2020, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=52192332)
verificador= **52192332** código CRC= **520BE738**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

EQ. 55/56, Área Especial S/N, Edif. Sede - Setor Central - DF - Bairro Gama - DF - CEP 72405-555 - DF

(61) 3484-9941